

**ATO**

**Nº 174/2022**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o que consta no processo administrativo sob nº 040/2022, que trata de pedido de revisão,**

RESOLVE:

**RETIFICAR**, o ato nº 071/2021 e nº 164/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme processo nº 216.363-8/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE-RJ.

**APOSENTAR**, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **JANAINA MEIRA FERREIRA PADILHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de professora sob a matrícula nº 1.335/8, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, com efeitos a contar de 01/11/2021.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 3.426,88
ATS (Quinquênio – 50%) Lei Municipal n. SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.713,14
Progressão por Merecimento (Lei Municipal nº 3.342/2009 art. 13 § 4º).....	R\$ 274,15
Totalizando.....	R\$ 5.414,17

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de junho de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022